



## **Resolução CMS/MACAÉ 013/2016**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Macaé – CMS/MACAÉ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis: Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei complementar 141/2012, Resolução CNS 453/2012 da qual alterou a Resolução CNS 333/2003, Lei Municipal do CMS 3.233/2009 que alterou o Decreto 098/1991 e o Decreto 1594/1995 da criação do CMS, Regimento Interno deste, Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, vem tornar Público a Sociedade Macaense em Jornal Noticioso sua Deliberação na Reunião Ordinária **em 05/05/2016 como prevê as Leis da Saúde que:**

**Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

**Considerando** o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis **no Brasil 2011 - 2022**, em especial no seu eixo III, que se refere ao cuidado integral das DCNT e às ações de prevenção e qualificação do diagnóstico precoce e tratamento do câncer de colo de útero;

**Considerando a Portaria Nº 3.388, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QUALICITO), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.**

**Art. 1º** - Resolve informar publicamente a Deliberação/Resolução CMS 013/2016 quanto a Aprovação Credenciamento/habilitação para o NÚCLEO ATENÇÃO SAÚDE MULHER CRIANÇA - CNES 2276569 QUALICITO – Laboratório de Citopatologia Cervico Vaginal Tipo I em adequação a Portaria GM/MS 3.388/2013, apresentado pela Gerência Vigilância em Saúde da SEMUSA- Secretaria Municipal de Saúde na Reunião Ordinária realizada em 05/05/2016 deste CMS/MACAÉ, conforme consta na pauta do Edital CMS/Macaé 005/2016, solicitada pelo Ofício SEMUSA 106/2016 em 28 de Abril corrente.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 06 de Junho de 2016.

**Pedro Paulo Pires Carvalho**  
Presidente CMS/MACAÉ  
Gestão 2016 – 2017

Homologo a Resolução CMS 013/2016 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

**Pedro Reis Pereira**  
Secretário SEMUSA